



Acesso à Informação

Devolutiva do Serviço de Informações ao Cidadão com as providências que estão sendo tomadas em acordo com as orientações apresentadas pela CGU no **“Relatório de Avaliação do atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI) pelo Ministério das Cidades – MCidades”**.

OBS: Legenda das Cores nas respostas do SIC aos questionamentos apresentados pela CGU:

Resposta em Verde: de competência do SIC e já atualizado;

Resposta em Azul: informações de outros setores que estão sendo atualizadas pelo SIC;

Resposta em Vermelho: informações de outros setores que necessitam serem atualizadas por áreas específicas. Nestes casos, o SIC encaminhou e-mail para providência das áreas responsáveis.

A – Transparência Passiva:

01 – Indicação sobre área produtora da resposta e destinação do recurso:

Orientação da CGU: não há orientação

02 – Indicação sobre área produtora da resposta e destinaria do recurso:

Orientação da CGU: Informar o cargo da autoridade que apreciará o recurso. Não é obrigado colocar o nome da autoridade.

Resposta do SIC: As áreas foram informadas sobre a necessidade da apresentação do cargo da autoridade responsável pela resposta ao recurso em 1º instância.

03 – Marcação no Campo “Tipo de Resposta”:

Orientação da CGU: Fazer marcação do “Tipo de Resposta” baseada no conteúdo entregue ao cidadão.

Resposta do SIC: Ciência da equipe.

Orientação da CGU: Conferir se os anexos foram devidamente disponibilizados antes de finalizar a resposta.

Resposta do SIC: Ciência da equipe. Aproveitamos para informar que algumas vezes o próprio sistema e-SIC trava e não envia os arquivos, até então, já anexados.

04 – Justificativa Legal para Negativa:

Orientação da CGU: Indicar as razões da negativa, total ou parcial, especificando o embasamento legal que a fundamenta sempre que negar o acesso a uma informação.

Resposta do SIC: Estamos revendo nosso fluxo de resposta para adequação a este item. Bem como, para o sempre fornecer o embasamento legal quando negado o acesso ao pedido de informação.

05 – Restrição de Conteúdo:

Orientação da CGU: Revisar a marcação no campo sobre restrição de conteúdo e adequá-la caso haja ou não informações restritas os pedidos de informação nas respostas.

Resposta do SIC: Estamos revendo nosso fluxo de resposta para adequação a este item.

06 – Prorrogação de Prazo:

Orientação da CGU: Justificar o motivo da prorrogação caso a caso e fazer citação legal na sua resposta.

Resposta do SIC: Estamos revendo nosso fluxo de resposta para adequação a este item, inclusive, reforçando junto às áreas para que a prorrogação seja solicitada pelo próprio setor responsável pela elaboração da resposta, com as devidas justificativas.

07 – Nome do solicitante na Resposta:

Orientação da CGU: Não inserir os nomes dos solicitantes nas respostas e anexos, a não ser quando estritamente necessário.

Resposta do SIC: Estamos revendo nosso fluxo de resposta para adequação a este item

08 – Outros:

Orientação da CGU: Não há orientação.

09– Omissões:

Orientação da CGU: Responder todos os pedidos em aberto.

Resposta do SIC: Estamos em constante trabalho junto às áreas do Ministério para que todos os pedidos sejam respondidos de forma clara, objetiva e dentro do prazo estipulado em Lei. Recentemente, em virtude desse relatório, realizamos reunião com a área mais demanda que se prontificou a atender as demandas atrasadas.

B – Transparência Passiva:

01 – Institucional:

Orientação da CGU: Corrigir os links das secretarias em (<http://www.cidades.gov.br/institucional/estrutura-organizacional>).

Resposta do SIC: os links foram atualizados

Orientação da CGU: Divulgar a informação sobre as competências no local adequado, podendo disponibilizar link remetendo para a área específica onde as mesmas se encontram.

Resposta do SIC: AS informações foram atualizadas no link (<http://www.cidades.gov.br/institucional/competencias>)

Orientação da CGU: Divulgar a informação sobre lista dos principais cargos e seus respectivos ocupantes (“Quem é quem”) até o 5º nível hierárquico (coordenações-gerais ou equivalentes); Divulgar telefones, endereços e e-mails de contato dos ocupantes dos principais cargos até 5º nível hierárquico (Coordenado-Geral); Publicar em suas páginas oficiais na internet os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior, no mínimo, de nível DAS 4 ou equivalentes.

Resposta do SIC: Foram encaminhados diversos e-mails às Secretarias solicitando as adequações mencionadas neste item. Alguns setores já realizaram as alterações, enquanto outros ainda estão atualizando as suas informações. O “Quem é quem” também foi atualizado por departamentos, a fim de facilitar a busca do cidadão.

<https://www.cidades.gov.br/institucional/2-uncategorised/5242-quem-e-quem-2017>

02 – Ações e Programas:

Orientação da CGU: Divulgar as principais metas dos programas, projetos e ações; Divulgar, quando existir, os indicadores de resultado e impacto relativos aos programas, projetos e ações desenvolvidos. Caso não existam, o órgão deve informar que ainda não possui indicadores relacionados àqueles itens; Divulgar as informações sobre os principais resultados de seus programas, projetos e ações; Publicar na seção “Acesso à Informação” > subseção “Ações e Programas” a “Carta de Serviços” e manter seus serviços atualizados no Portal de Serviços do Cidadão; Caso o órgão realize programas que resultem em renúncias de receitas devem divulgar informações gerais sobre os mesmos.

Resposta do SIC: Foi atualizada a seção “Ações e Programas” do Acesso à Informação:

<https://www.cidades.gov.br/acoes-e-programas>

03– Participação Social:

Orientação da CGU: Não há orientação.

04– Auditorias:

Orientação da CGU: Informar o cidadão que a Decisão Normativa do TCU não contemplou a unidade jurisdicionada nos anos em que isso ocorrer; Explicar, no ano em que não exista a informação, que o órgão não foi contemplado na Decisão Normativa do TCU.

Resposta do SIC: Informações atualizadas.

<https://www.cidades.gov.br/auditoria/115-conselho-das-cidades/legislacao-concidades/4387-auditoria-de-contas-exercicio-2015>

Orientação da CGU: Publicar na seção “Acesso à Informação” > subseção “Auditoria” o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna.

Resposta do SIC: segue o link solicitado: “<https://www.cidades.gov.br/auditoria/40-lei-de-acesso-a-informacao/1424-relatorios-de-auditoria-anual-de-contas>”

05 – Convênios e Transferências:

Orientação da CGU: Não há orientação.

06 – Receitas e Despesas:

Orientação da CGU: Rever os links, consertá-los e incluir os anos de 2016 e 2017.

Resposta do SIC: os links estão sendo revistos e atualizados, porém, verificou-se que há alguns dias o endereço do site da Transparência Pública (<http://www3.transparencia.gov.br/>); (<http://www.transparenciapublica.gov.br/>) está com problema.

Orientação da CGU: Apresentar um passo-a-passo de como acessar as informações do ministério no Portal da Transparência para facilitar a localização da informação desejada; Fornecer link para o Portal da Transparência com passo-a-passo que facilite a localização da informação.

Resposta do SIC: será solicitada, junto às áreas responsáveis, a elaboração de um passo-a-passo para facilitar o acesso do cidadão no Portal da Transparência.

07 – Licitação e Contratos:

Orientação da CGU: Não há orientação.

08 – Servidores:

Orientação da CGU: Divulgar as íntegras dos editais de concursos públicos para provimento de cargos realizados na seção “Acesso à Informação” > subseção “Servidores”, ou fazer link para a área específica onde tais informações estão sendo publicadas.

Resposta do SIC: Link acrescentado. <https://www.cidades.gov.br/servidores>

Orientação da CGU: Incluir na lista dos empregados terceirizados o CPF descaracterizado.

Resposta do SIC: a lista está sendo elaborada conforme orientação da CGU, previsão de atualização até 18/08/2017.

09 – Informações Classificadas:

Orientação da CGU: Atualizar a data da informação sobre a existência no Ministério de informações classificadas; Atualizar a data da informação sobre a inexistência no Ministério de informações classificadas.

Resposta do SIC: Atualizado. <https://www.cidades.gov.br/informacoes-classificadas>

10 – Serviço de Informações ao Cidadão:

Orientação da CGU: Corrigir o link; Acrescentar banner para o e-SIC.

Resposta do SIC: Atualizado. <https://www.cidades.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic>

11 – Perguntas Frequentes:

Orientação da CGU: Verificar periodicamente se as informações estão atualizadas e testar os links disponibilizados.

Resposta do SIC: Foi solicitado que as áreas verifiquem e atualizem as “Perguntas Frequentes”.

12 – Dados Abertos:

Orientação da CGU: Criar item “Dados Abertos”, dentro da seção “Acesso à Informação” e disponibilizar os dados sobre sua política de dados abertos, incluindo o Plano de dados Abertos (PDA)

Resposta do SIC: foi criado o item “Dados Abertos” dentro da seção “Acesso à Informação”. Segue o link para consulta:

<http://www.cidades.gov.br/dadosabertos>

Orientação da CGU: Disponibilizar documentos de texto ou planilhas em todos os formatos abertos e não proprietários.

Resposta do SIC: a política de dados abertos ainda está em andamento dentro do Ministério das Cidades. No item “Dados Abertos” foi informado que: “A [Portaria nº 326 de 17 de abril de 2017](#), institui o Comitê Gestor de Dados Abertos e as Unidades Gestoras de Dados Abertos do Ministério das Cidades. No momento está sendo elaborada a Minuta do Plano de Dados Abertos do Ministério das Cidades”

13– Ferramentas Tecnológicas:

Orientação da CGU: Não há orientação.



Acesso à Informação